



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA Nº 1.097/2022

APOSENTA – CREONICE LEARDINI DOS SANTOS

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 028/2022, de 15/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, a partir de 01 de maio de 2022, a servidora **CREONICE LEARDINI DOS SANTOS**, R.G. Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], com fulcro no art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.681/91 e art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação da EC 41/03, c.c. art. 10, § 7º, da E.C. 103/2019, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos fixados na segunda parte do Inciso I, § 1º, do art.40, da CF, e art.3º, inciso III, da Lei nº 2.681/91, calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, e na forma do art. 1º, da Lei Federal Nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.544,69 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00003/16-4, expedida pelo INSS, em atividade privada; **II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com a Certidão Nº 044/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de abril de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada no IAPEN, na data supra.
MAS.



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.105/2022

RETIFICA PORTARIA N.º 1.097/2022

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando a Portaria nº 34.667/2022, de 02/05/22, concedeu adicional por tempo de serviço a servidora Creonice Leardini dos Santos e Ofício nº 024/2022-DRH;

RESOLVE:

ART. 1º O Artigo 1º da Portaria nº 1.097/22, de 29/04/2022, que concedeu aposentadoria a servidora Creonice Leardini dos Santos, fica retificado da seguinte forma:

*“Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, a partir de 01 de maio de 2022, a servidora **CREONICE LEARDINI DOS SANTOS**, R.G. Nº 19.621.779-SSP/SP, CPF Nº 046.391.988-25 e NIT 120.67374.54/2, com fulcro no art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.681/91 e art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação da EC 41/03, c.c. art. 10, § 7º, da E.C. 103/2019, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos fixados na segunda parte do Inciso I, § 1º, do art.40, da CF, e art.3º, inciso III, da Lei nº 2.681/91, calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, e na forma do art. 1º, da Lei Federal Nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.579,48 (hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.”.*

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de maio de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS.-